



PORTARIA N.º 1081/2019

Concede Abono de Permanência.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 27 e 52, da Lei Municipal n.º 3594/2018 e conforme o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **concede** Abono de Permanência, à servidora **Leoci Inêz Chiarello Bastiani**, Fiscal, matrícula 359, padrão 12A, classe B, triênio 04, a contar de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de setembro de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 16-09-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 16-09-2019 a 30-09-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 16-09-2019

Redigido por: Janete Menegatti